



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 15 de outubro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 14/10/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8192

Número de Autenticidade: 39202b2e0da5699c80e8a517236691b9

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 14/10/2026

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SEI/TJRR N. 0020884-56.2024.8.23.8000

ASSUNTO: RECOMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE N. 0601230-14.2026.6.00.0000, DESTINADA AO PREENCHIMENTO DE VAGA DE JUIZ SUBSTITUTO DO TRE/RR – CLASSE JURISTA

ORIGEM: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE RORAIMA

RELATOR: DESEMBARGADOR LEONARDO CUPELLO – PRESIDENTE

EMENTA. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA. CLASSE JURISTA. JUIZ SUBSTITUTO. LISTA TRÍPLICE N. 0601230-14.2026.6.00.0000. RECOMPOSIÇÃO. FATO SUPERVENIENTE. ADVOGADO ORIGINARIAMENTE ESCOLHIDO PARA OUTRA LISTA TRÍPLICE E EMPOSSADO NO TRE/RR. QUESTÕES DE ORDEM: 1. PRESERVAÇÃO DAS INDICAÇÕES NÃO ATINGIDAS. PRECEDENTES PROCEDIMENTAIS DESTES PLENÁRIOS. RECOMPOSIÇÃO PONTUAL DE POSIÇÃO REMANESCENTE. ALCANCE LIMITADO DA PROVOCAÇÃO DO TRE/RR. DESISTÊNCIA SUPERVENIENTE DE UM DOS ADVOGADOS REMANESCENTES. 2. ESCRUTÍNIO COM CANDIDATO ÚNICO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO. HIPÓTESE OMISSA. ART. 12 DA RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 32/2025. COMPETÊNCIA INTEGRATIVA DO TRIBUNAL PLENO. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO AUTOMÁTICA. VOTO SECRETO. MAIORIA ABSOLUTA. PROSSEGUIMENTO DA RECOMPOSIÇÃO COM CANDIDATO ÚNICO APROVADA. LISTA TRÍPLICE FORMALIZADA.

I. Caso em exame.

Procedimento administrativo destinado à recomposição da Lista Tríplice n. 0601230-14.2026.6.00.0000, voltada ao preenchimento de vaga de Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, na Classe Jurista. A lista originária foi formada pelo Egrégio Tribunal Pleno em **3 de junho de 2026**, mediante votação secreta - Alexandre Cesar Dantas Socorro, com 9 (nove) votos, Bruno Liandro Praia Martins, com 7 (sete) votos, e Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, com 6 (seis) votos. Posteriormente, retornou para recomposição em razão da escolha do advogado Alexandre Cesar Dantas Socorro para outra lista tríplice e de sua posse no TRE/RR em 23 de julho de 2026. **Preservadas as indicações dos advogados Bruno Liandro Praia Martins e Cláudio Belmino Rabelo Evangelista**, determinou-se a realização de novo escrutínio entre os advogados Pablo Ramon da Silva Maciel e Jorci Mendes de Almeida Junior. Sobreveio, entretanto, desistência expressa do advogado Pablo Ramon da Silva Maciel, homologada pela Presidência, **remanescendo apenas o advogado Jorci Mendes de Almeida Junior para a posição pendente de recomposição**.

II. Questões de ordem em discussão.

II.1. Definir se é possível o aproveitamento da lista já encaminhada ao TER/RR com os nomes dos candidatos votados Bruno Liandro Praia Martins e Cláudio Belmino Rabelo Evangelista;

II.2. Diante da desistência superveniente do advogado Pablo Ramon da Silva Maciel, definir se é possível integrar a hipótese omissa para admitir o prosseguimento da recomposição da lista com o advogado Jorci Mendes de Almeida Junior, único candidato remanescente, mediante escrutínio secreto e exigência de maioria absoluta, sem indicação automática, sem reabertura integral do procedimento.

III. Razões de decidir.

III.1. A recomposição determinada pela Justiça Eleitoral alcança exclusivamente a posição anteriormente ocupada pelo advogado Alexandre Cesar Dantas Socorro, inexistindo causa de invalidação das indicações dos

advogados Bruno Liandro Praia Martins e Cláudio Belmino Rabelo Evangelista, regularmente escolhidos no escrutínio originário. **A orientação é compatível com o precedente procedimental interno deste Egrégio Tribunal, em que, diante de necessidade superveniente de recomposição de lista tríplice destinada ao TRE/RR, aproveitam-se as indicações da lista já encaminhada e a deliberação resta circunscrita aos nomes remanescentes** (decisão plenária neste mesmo procedimento, em 21/2/2025, extrato de ata, evento 2276259, e em 24/4/2025, evento 2342134).

III.2. O Ofício n. 2895/2026 – TRE-RR/PRES/AssJurPRES igualmente delimitou a provocação à recomposição da posição vinculada ao advogado Alexandre Cesar Dantas Socorro, sem exigir a reabertura integral do procedimento ou a renovação da lista em sua totalidade. A desistência do advogado Pablo Ramon da Silva Maciel, formalizada por escrito e homologada pela Presidência, atinge apenas a esfera jurídica do interessado e não impede o prosseguimento do processo administrativo, à luz do art. 51 da Lei Estadual n. 418/2004.

III.3. A Resolução TJRR/TP n. 32/2025 não disciplina expressamente a hipótese de redução superveniente do universo de concorrentes a apenas um candidato para uma única posição remanescente, razão pela qual incide a competência integrativa do Tribunal Pleno, prevista no art. 12 do referido ato normativo. **O prosseguimento do escrutínio com candidato único não importa aclamação, ascensão automática, supressão das garantias procedimentais ou prejuízo à formação da lista**, pois duas indicações já se encontram preservadas e consolidadas, remanescendo apenas a posição a recompor, sempre mediante voto secreto, competência colegiada e maioria absoluta.

Solução diversa seria a reabertura de inscrições para novos candidatos visando completar a lista tríplice, caso não houvesse nome algum de candidato para submissão de escrutínio, o que não é o presente caso, portanto.

IV. Dispositivo.

Questões de ordem decididas para: 1. o aproveitamento da lista já encaminhada ao TRE/RR com os nomes dos candidatos votados Bruno Liandro Praia Martins e Cláudio Belmino Rabelo Evangelista; e 2. admitir o prosseguimento da recomposição da Lista Tríplice n. 0601230-14.2026.6.00.0000 com o advogado Jorci Mendes de Almeida Junior, único candidato remanescente, submetido a escrutínio secreto, com aperfeiçoamento da indicação condicionado à obtenção da maioria absoluta exigida pela Resolução TJRR/TP n. 32/2025.

Dispositivos relevantes citados: Constituição Federal, art. 120, § 1º, III; Regimento Interno do TJRR, art. 6º, XVI; Resolução TJRR/TP n. 32/2025, arts. 7º, 8º, 10 e 12; Lei Estadual n. 418/2004, art. 51.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher as Questões de Ordem suscitadas para preservação das indicações anteriores dos advogados **Bruno Liandro Praia Martins e Cláudio Belmino Rabelo Evangelista**, bem como para admitir o prosseguimento da recomposição da Lista Tríplice n. 0601230-14.2026.6.00.0000 com candidato único, nos termos do voto do Desembargador Presidente e Relator.

Acordam, ainda, os membros do Tribunal Pleno, em 1.º escrutínio secreto, realizado por meio do Sistema Eletrônico de Votação do TJRR, eleger, por maioria absoluta, o advogado **Jorci Mendes de Almeida Junior**, que obteve 6 (seis) votos válidos, para recompor a Lista Tríplice destinada ao preenchimento de vaga de Juiz Substituto do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima – Classe Jurista, em substituição ao advogado **Alexandre Cesar Dantas Socorro**, registrando-se, ainda, 2 (dois) votos nulos e 2 (duas) abstenções, sendo uma por impossibilidade técnica de votação, consignada pelo Desembargador Cristóvão Suter, e outra em decorrência da ausência justificada do Desembargador Mozarildo Cavalcanti.

Determinou-se, por conseguinte, o imediato encaminhamento da lista recomposta ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Roraima, na forma do art. 10 da Resolução TJRR/TP n. 32/2025.

Participaram do julgamento os eminentes Desembargadores Leonardo Cupello (Presidente e Relator), Almiro Padilha (Vice-Presidente), Erick Linhares (Corregedor-Geral de Justiça), Tânia Vasconcelos, Elaine Bianchi, Cristóvão Suter, Jésus Nascimento, Alessandro Tramuja Assad e o Juiz Convocado Luiz Fernando Mallet. Ausência justificada do Desembargador Mozarildo Cavalcanti.

15.^a Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada por sistema de videoconferência, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.

Desembargador Leonardo Cupello
Presidente – Relator



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 09/10/2026, às 12:35, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2951884** e o código CRC **6738DBC6**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Márley da Silva Ferreira
Diretor de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 71, de 31 de março de 2009; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0027374-60.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte escala para atuação no Plantão Judicial do Segundo Grau:

Período	Nome
19 a 25/10	Alessandro Tramuja Assad

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 14/10/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2957233** e o código CRC **827F3BD6**.

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 14/10/2026

PORTARIA TJRR/GABJA N. 336, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016889-64.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder folga compensatória à Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, titular do Primeiro Juizado de Violência Doméstica e coordenadora da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, para usufruto no dia **14 de outubro de 2026**, por ter laborado em plantão judicial no período de 21 a 27/11/2022.

Art. 2.º Designar o Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, nos dias **16 e 19 de outubro de 2026** e no período de **23 a 26 de outubro de 2026**, em virtude de folgas e férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3.º Designar a Juíza de Direito **Sissi Marlene Dietrich Schwantes**, titular da Vara Única da Comarca de Alto Alegre, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, nos dias **14, 15, 22 de outubro de 2026**, e no período de **27 a 30 de outubro de 2026**, em virtude de folgas e férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4.º Designar o Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, titular da Quarta Vara Cível, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **20 de outubro de 2026**, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 5.º Designar a Juíza de Direito **Noêmia Cardoso Leite de Sousa**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **21 de outubro de 2026**, em virtude de férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 6.º Designar a Juíza de Direito **Liliane Cardoso**, titular do Terceiro Juizado de Violência Doméstica, para responder pela Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar - CEVID, nos períodos de **14 a 16 de outubro de 2026**, e de **19 a 30 de outubro de 2026**, em virtude de folgas e férias da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

PORTARIA TJRR/GABJA N. 337, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0015677-42.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Juiz de Direito **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, titular da Segunda Titularidade da Comarca de Rorainópolis, para responder pela Vara Única da Comarca de São Luiz do Anauá, nos dias **29 e 30 de outubro de 2026**, e no período de **3 a 6 de novembro de 2026**, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 338, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0021980-38.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Juiz de Direito **Marcelo Lima de Oliveira**, titular da Segunda Vara da Infância e da Juventude, para auxiliar a Vara Única da Comarca de Alto Alegre, no dia **9 de outubro de 2026**, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins
Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 339, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0022562-38.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, para responder pela Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no dia **13 de outubro de 2026**, em virtude de licença médica do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2.º Designar o Juiz de Direito **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para responder pela Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de **14 a 18 de outubro de 2026**, em virtude de licença médica do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 3.º Designar o Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, para auxiliar na Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, no período de **14 a 16 de outubro de 2026**, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 4.º Designar o Juiz de Direito **Cleber Gonçalves Filho**, titular da Primeira Vara Criminal, para responder pela Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, a contar de **19 de outubro de 2026**, em virtude de licença médica do responsável, sem prejuízo de outras atribuições.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

GABINETE DA JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/GABJA N. 340, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Altera a Portaria TJRR/GABJA n. 301, de 31 de agosto de 2026 e dá outras providências.

A JUÍZA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 90, de 6 de fevereiro de 2025, e

CONSIDERANDO o disposto no Provimento/CGJ n. 20, de 9 de dezembro de 2025 - Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a escala de plantão dos Oficiais de Justiça lotados na Central de Mandados referente ao mês de setembro de 2026, em virtude de licenças médicas e/ou permutas entre os oficiais; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0004223-36.2023.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria TJRR/GABJA n. 301, de 31 de agosto de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º..... [...]

Central de Mandados		
Escala - Plantão - Oficiais de Justiça		
Dia	Escala	Oficial(a)
1	Plantão [...]	
	Joelson de Assis Salles	
	Plantão Penitenciário Naryson Mendes de Lima	
	Júri	1ª Vara [...]
2	Plantão [...]	
	Martha Alves dos Santos	
	Plantão Penitenciário Naryson Mendes de Lima	
	Júri	2ª Vara [...]
3	Plantão [...]	
	Naryson Mendes de Lima	
	Plantão Penitenciário Naryson Mendes de Lima	
	Júri	1ª Vara [...]
4	Plantão [...]	
	Marcos da Silva Santos	
	Plantão Penitenciário Naryson Mendes de Lima	
7	Plantão Sócrates Costa Bezerra	
9	Plantão [...]	

			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		[...]
	Júri	2ª Vara	[...]
			[...]
10	Plantão		[...]
			Hellen Kellen Matos Lima
	Plantão Penitenciário		[...]
12	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			[...]
13	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			[...]
15	Plantão		Joelson de Assis Salles
			[...]
	Plantão Penitenciário		[...]
16	Plantão		[...]
			[...]
	Plantão Penitenciário		[...]
	Júri	2ª Vara	Márcio André de Sousa Sobral
			Danielle Chagas Frota
18	Plantão		[...]
			Netanias Silvestre de Amorim
	Plantão Penitenciário		[...]
21	Plantão		[...]
			Joelson de Assis Salles
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
22	Plantão		[...]
			Sócrates Costa Bezerra
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
23	Plantão		[...]
			[...]
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
24	Plantão		[...]
			[...]
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
25	Plantão		Sócrates Costa Bezerra
			[...]
	Plantão Penitenciário		Joelson de Assis Salles
28	Plantão		[...]
			[...]
	Plantão Penitenciário		[...]
	Júri	2ª Vara	Mauro Alisson da Silva
			[...]

29	Plantão	...
		Francisco Alencar Moreira
	Plantão Penitenciário	...

OFICIAIS DE JUSTIÇA QUE ESTARÃO DE SOBREAVISO	...
	...
	...
	...
	...

[...]” (NR)

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais designações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lana Leitão Martins

Juíza de Direito Auxiliar da Presidência

COMITÊ GESTOR DE METAS**PORTARIA TJRR/CGMetas N. 4, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.**

Altera a Portaria TJRR/CGMetas n. 1, de 3 de junho de 2026 que dispõe sobre a composição do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE METAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 4º da Portaria TJRR/PR n. 595, de 14 de março de 2025, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a plena conformidade da atuação do Grupo de Trabalho Arquivajus e a continuidade dos esforços para a redução da taxa de congestionamento processual; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0008371-85.2026.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGMetas n. 1, de 3 de junho de 2026, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

.....

I - Jocilene de Sousa Silva, matrícula 3011253, Secretaria da Primeira Vara de Família;

II - Marcos Antônio Demézio dos Santos, matrícula 3011422, Secretaria Judicial Remota do Interior;

III - Rosaura Franklin da Silva, matrícula 3011215, Secretaria da Segunda Vara de Família; e

IV - Taynara Soares de Oliveira, matrícula 3012182, Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau. [...]" (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos V ao XIII do art. 1º da Portaria TJRR/CGMetas n. 1, de 3 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Almiro Padilha
Presidente do Comitê Gestor de Metas

SECRETARIA-GERAL**Processo ADMINISTRATIVO n.º 0017318-02.2024.8.23.8000****Assunto: PERÍCIA** - O objeto deste Edital consiste no credenciamento de profissionais (pessoa física e pessoal jurídica), científicas ou científicos (pessoas jurídicas) para atuarem como auxiliares da justiça nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual - Não incluir pagamento

1. Trata-se de procedimento administrativo registrado para acompanhar o credenciamento de profissionais (pessoas físicas) e órgãos técnicos ou científicos (pessoas jurídicas), inscritos nos órgãos de classe competentes, com especialidade comprovada nas áreas: médica, odontológica, assistência social, fonoaudiologia, psicologia, pedagogia, contábil, engenharia (ambiental, civil, elétrica, mecânica, sanitária), arquitetura, grafotécnica, corretagem de imóveis, antropologia, técnico em transações imobiliárias e outras especialidades, de interesse do Tribunal para atuarem como PERITOS nos feitos de jurisdição da Justiça Estadual.
2. Vieram os autos para homologação dos pedidos de **credenciamento** acostados ao evento Ep. [2954495](#).
3. No que tange aos pedidos de credenciamento, a Comissão de Credenciamento analisou a documentação apresentada e emitiu manifestação favorável aos pedidos, atestando o atendimento ao exigido no item 5 do Edital de Credenciamento n.º 01/2025, conforme Ata de Reunião (Ep. [2954505](#)).
4. Portanto, nos termos do item 5.2. do Edital de Credenciamento n. 01/2025 (Ep. [2354217](#)) c/c art. 1º, inciso IV, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **HOMOLOGO** a decisão da respectiva comissão (Ep. [2954505](#)) para credenciar, no prazo previsto no Edital, a empresa **M A LORGA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA** (Ep. [2954495](#)), para atuar na área como **Administradora Judicial**, com atuação em todas as comarcas do Estado de Roraima.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Encaminhem-se os autos à Subsecretaria de Aquisições, Licitações e Credenciamentos - SUBALC para as providências pertinentes, conforme Fluxo de Processo de Credenciamento do Portal Simplificar.
7. À STI para acompanhamento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

DECISÃO**Processo ADMINISTRATIVO n. 0019823-92.2026.8.23.8000****Assunto:** Protocolo nº 2026.09.0583_Denúncia de Conduta Irregular
(....)

19. Portanto, **RECONHEÇO** a materialidade e a autoria da infração ao item 7.2, alínea "a", do Termo de Referência do Edital de Credenciamento n.º 01/2024 e ao item 5.3, alínea "a", do Termo de Credenciamento firmado pela credenciada e **APLICO** à Sra. Lorrany Uchoa Lopes a sanção de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento no item 12.2, alínea "b", do Edital de Credenciamento n.º 01/2024 e no item 7.2, alínea "b", do Termo de Credenciamento.
20. Publique-se o extrato da presente decisão e notifique-se a credenciada, desta decisão, por meio eletrônico, no endereço constante dos autos, cientificando-a da possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme art. 17 da [Instrução Normativa TJRR/SG N. 007, de 22 de setembro de 2023](#).
21. À Fiscalização Técnica para conhecimento.
22. À SUBALC para registros e demais ações pertinentes.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

DECISÃO

Processo ADMINISTRATIVO n. 0022136-26.2026.8.23.8000

Assunto: Solicitação de autorização e liberação de servidor para participação no XI Congresso Nacional de Arquivologia (CNA)

1. Trata-se de procedimento administrativo que abriga a solicitação para participação no XI Congresso Nacional de Arquivologia (CNA), a realizar-se no período de 26 a 30 de outubro de 2026, na cidade de Manaus-AM, conforme consignado no evento [2947195](#).
2. Da análise do feito, no que concerne à autorização para participação do servidor Wanderson Monteiro da Silva, verifica-se a existência de indicação formal pelo subscritor, conforme consignado no evento [2947195](#), o que evidencia a regularidade formal do pleito.
3. Decisão de indeferimento do pleito acostada ao EP. [2949166](#).
4. Sobreveio despacho do Arquivo-Geral, solicitando reconsideração da decisão anterior, para deslocamento sem ônus, a fim de participar do referido congresso.
5. Ademais, a participação do referido servidor no congresso supracitado revela-se de significativa relevância institucional, uma vez que possibilitará ao Poder Judiciário roraimense contribuir para a construção de diretrizes nacionais relacionadas à gestão documental, à preservação de acervos e à promoção do acesso à informação. Tais iniciativas mostram-se essenciais ao aprimoramento da eficiência administrativa, ao fortalecimento da transparência institucional e à adequada prestação jurisdicional.
6. Assim, em razão da regularidade do pleito, com base na [Portaria TJRR/PR n. 415/2025, em especial seu artigo 1º, inciso XII](#), **RECONSIDERO PARCIALMENTE** a Decisão SG [2949166](#) e **AUTORIZO** o afastamento do servidor WANDERSON MONTEIRO DA SILVA, **sem ônus**, para participação no Congresso supramencionado, no período de **26 a 30 de outubro de 2026**.
7. Publique-se e certifique-se.
8. Após, à DGDOC e ao ARQGERAL, para conhecimento.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

PORTARIA TJRR/SG Nº 150 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Considerando o teor da Decisão SG nº 2950923, proferida nos autos do Procedimento SEI nº 0021387-09.2026.8.23.8000, **RATIFICAR** a autorização de deslocamento, com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Augusto Santiago de Almeida Neto	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Maria Aneiran Carvalho Oliveira	Servidor	4,5 (quatro e meia)
Destino:	Salvador/BA	
Motivo:	Participação no LI Encontro dos Oficiais de Registro de Imóveis do Brasil	
Data:	28 e 30/10/2026	
Autorização:	09/10/2026	

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1303 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0003014-61.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **ANTIDES TAVARES DE JESUS OLIVEIRA**, Função Técnica Especializada, dispensa do serviço nos dias 13, 16, 17, 18 e 19/11/2026, por ter prestado serviço à justiça eleitoral durante as Eleições Gerais de 2026, ficando o saldo de 3 (três) dias para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1304 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0024952-20.2022.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **GLAUCIA DA CRUZ JORGE**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço no dia 23/11/2026 e nos dias 10, 11, 14 e 15/12/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026, ficando o saldo de 1 (um) dia para ser usufruído em data oportuna.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1305 DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0021636-57.2026.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder à servidora **JUVENILA MARIA LIMA COUTINHO**, Analista Judiciária - Serviço Social, dispensa do serviço nos dias 13 e 14/10/2026, por ter prestado serviços à justiça eleitoral durante a Eleição Suplementar para Governador de 2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1306 - Conceder ao servidor **LOURIVAL SILVA DOS SANTOS**, Função Técnica Especializada, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 19 a 27/10/2026.

N.º 1307 - Conceder à servidora **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONCA**, Técnica Judiciária, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 10 a 18/12/2026.

N.º 1308 - Conceder ao servidor **MATHEUS FERNANDES DE SOUSA**, Assessor Técnico I, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2025, no período de 2 a 14/11/2026.

N.º 1309 - Conceder à servidora **ROSANA VANUSA FERRAZ DOS SANTOS**, Técnica Judiciária, 9 (nove) dias de recesso forense, referente a 2025, no período de 3 a 11/11/2026.

N.º 1310 - Conceder licença-paternidade ao servidor **ARNNON AFONSO OLIVEIRA DOS SANTOS**, Assessor Jurídico, no período de 9 a 28/10/2026.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 14/10/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0014660-05.2024.8.23.8000	Honorários periciais	2024	R\$ 1.187,08

2. Publique-se e certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2026

N. 836- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022611-79.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Herli Leonardo da Silva	Assessor Técnico	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Acompanhar e fiscalizar a troca do controlador DSE 7320, do grupo gerador de energia alternativa da comarca.	
Data:	14/10/2026.	

N. 837- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022647-24.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Bonfim/RR.	
Motivo:	Segurança velada	
Data:	13/10/2026	

N. 838- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0004275-27.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Daison Rodrigues Cândido Isabeau Cristina de Souza Bezerra	Assessor Técnico Função Técnica Especializada	6,50 (seis e meia)
Destino:	Normandia/RR	
Motivo:	Prestar atendimento à população do Município de Normandia (Comunidade Raposa I e Sede), em parceria com a Vara da Justiça Itinerante, e em continuidade a programação do Projeto de Acesso à Justiça de Meninas e Mulheres de Bonfim e Normandia.	
Data:	18 a 24/10/2026.	

N. 839- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022131-04.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Jeffeson Kennedy Amorim dos Santos Darwin de Pinho Lima Daniel Rodrigues de Almeida Portela Elzania Souza dos Santos Marinaldo Viana Costa Luiz Nazareno Mesquita da Silva Ana Luiza Rodrigues Martinez Cid Nadson Silva de Souza Suely Sousa Rosa Caxeta Raimunda Maroly Silva Oliveira Rodrigo Aragão Mano Suiane de Souza Valcarça Allysson de Melo Lima Náíada Rodrigues Silva Maria do Perpetuo Socorro da Silva Marques Ruan Santos Silva José Raimundo Batista da Silva Maria Francisley Figueira Andrade Elinete Marques Guimaraes	Coordenador Analista Judiciário Analista Judiciário Cedido - União Cedido - Motorista. Cedido - Motorista. Oficial de Gabinete Técnico Judiciário Técnico Judiciário Técnico Judiciário Colaborador PM Colaborador PM Colaborador PM Colaborador Colaborador Colaborador Colaborador Colaborador	6,5 (seis e meia)
Destino:	Município de Normandia, Comunidade Raposa I - e Sede/RR.	
Motivo:	Prestar atendimento à população do Município de Normandia - Comunidade Raposa I e Sede, no período de 18 a 24/10/2026 em parceria com outras Instituições.	
Data:	18 a 24/10/2026.	

N. 840- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022589-21.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Leidson da Silva	Função Técnica	3,5 (três e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participação em curso a ser ministrado pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Roraima. Evento: Cumprimento de Sentenças contra a Fazenda Pública e as Requisições de Pagamento.	
Data:	21 a 24/10/2026.	

N. 841 Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0017870-93.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Arthur Azevedo Madrice Pereira da Cunha Marcia Adriana Branco Rosa Euzilene Vasconcelos Magalhães	Analista Judiciário Analista Judiciário União - Cedido União - Cedido	2,5 (duas e meia)
Destino:	Comarca de Rorainópolis/RR.	
Motivo:	Realização das oficinas de Pinheiro de Natal, treinamento das equipes do Creas sobre o Projeto Leitura Abre Portas e o preparo para a realização do evento de inauguração do Projeto.	
Data:	25 a 27/11/2026.	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 14 de outubro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 14/10/2026

REPUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Processo nº: 0838335-04.2026.8.23.0010

Classe Processual: Procedimento Comum Cível (Obrigação de Fazer / Não Fazer)

Requerente: ADALTO PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: 078.307.XXX-XX)

Advogado: VITHOR LUCCAS DOS SANTOS FOLHA - OAB/GO 73.576 e OAB/SP 536.215

Requerido: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ: 13.347.XXX/XXXX-XX)

Sem advogado cadastrado

Valor da Causa: R\$ 10.000,00

DESPACHO:

Diante da necessidade de aferição concreta da real condição econômica da parte autora, intime-se para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação, apresente documentos capazes de comprovar a alegada hipossuficiência financeira.

Para tanto, deverá instruir os autos, exemplificativamente, com a juntada:

- 1. relatório atualizado e completo do REGISTRATO do Banco Central do Brasil, que pode ser emitido através do site do Banco Central - <https://registrato.bcb.gov.br/registrato/> -, com todas as contas abertas e seus respectivos extratos mensais de movimentação dos últimos 3 meses, ou então, Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro;*
- 2. cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Receita Federal do Brasil ou, se for o caso, do comprovante de isenção respectivo;*
- 3. cópia dos três últimos contracheques, ou, inexistindo vínculo empregatício, qualquer outro comprovante de renda;*
- 4. extratos bancários completos de todas as contas de titularidade referentes aos últimos três meses;*
- 5. comprovantes de despesas essenciais, a exemplo de/contas de água, energia elétrica, aluguel, plano de saúde, entre outros que possam evidenciar a destinação da renda familiar; e*
- 6. quaisquer outros documentos que entender pertinentes para a comprovação da alegada insuficiência de recursos.*

Caso a parte autora seja pessoa jurídica, deverá comprovar sua situação econômica mediante a apresentação:

- 1. declaração de imposto de renda de pessoa jurídica referente aos últimos três exercícios fiscais;*
- 2. dos balanços patrimoniais e demonstrações do resultado do exercício (DRE) relativos ao mesmo período;*
- 3. da escrituração contábil pertinente, dos extratos bancários dos últimos três meses, além de demonstrativo das despesas mensais;*
- 4. relação de protestos e de inscrições nos órgãos de proteção ao crédito;*
- 5. comprovação da inadimplência junto a fornecedores; e*
- 6. declaração emitida pelo administrador judicial quanto ao impacto da cobrança de custas judiciais sobre eventual processo de recuperação judicial em curso.*

Efetivada a determinação ou decorrido o prazo, voltem-me os autos conclusos (em campo decisão inicial) para ulterior análise e decisão acerca do pedido de gratuidade, bem como para o exame de eventual necessidade de adequação da petição inicial, nos termos do artigo 321 do Código de Processo Civil, se for o caso.

Intime-se. Cumpra-se.

Data, hora e assinatura constantes em sistema.

Bruno Fernando Alves Costa. Juiz de Direito.

PUBLICAÇÃO DE ATO ORDINATÓRIO**Processo nº: 0838335-04.2026.8.23.0010****Classe Processual:** Procedimento Comum Cível (Obrigação de Fazer / Não Fazer)**Requerente:** ADALTO PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: 078.307.XXX-XX)

Advogado: VITHOR LUCCAS DOS SANTOS FOLHA - OAB/GO 73.576 e OAB/SP 536.215

Requerido: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA (CPF/CNPJ: 13.347.XXX/XXXX-XX)

Sem advogado cadastrado

Valor da Causa: R\$ 10.000,00**ATO ORDINATÓRIO:**

Intimação do advogado da parte autora para providenciar cadastro e acesso ao Sistema Projudi do TJRR a fim assegurar a exclusividade das intimações dos atos em nome do procurador indicado pela parte, em cumprimento ao artigo 8º da Portaria de Atos Ordinatórios n. 02 publicada no DJE 7733 do dia 29.10.2024, págs. 15/30.

1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 14 de outubro de 2026.

DEBORA LIMA BATISTA

Diretora de Secretaria

VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Expediente de 14/10/2026

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 (VINTE) DIAS

O Exmo. Juiz Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima.

OTINIEL FERREIRA SOUZA, brasileiro, união estável, garimpeiro, natural de Imperatriz-MA, nascido aos 14/11/1980, portador do RG: 3899284 SSP/RR, CPF; 919.998.983-20, filho de Braz dos Santos Sousa e Maria de Jesus Ferreira Sousa, estando atualmente em local incerto e não sabido.

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nesta Vara corre em trâmites legais os autos do processo de execução nº. **1001106-60.2025.8.23.0010**, movida pela Justiça Pública em face de **OTINIEL FERREIRA SOUZA, referente à Ação Penal nº 001768-90.2015.8.23.0010**, incurso(a) na(s) pena(s) do **Art. 16, da Lei 10.826/2003**. Como não foi possível a intimação pessoal do(a) mesmo(a), com este intimo-o(a) para tomar ciência dos termos do Despacho a seguir transcrito. **Despacho: “Intime-se o(a) sentenciado(a) via edital para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer junto à VEPEMA, no Fórum Criminal situado na Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, 606, bairro Caranã, Boa Vista, a fim de que seja realizado o início do cumprimento da(s) pena(s) alternativa(s), sob pena de conversão da pena restritiva de direito em pena privativa de liberdade.” Boa Vista/RR, 06/08/2026. Marcelo Mazur – Juiz de Direito Titular da VEPEMA.** Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, com prazo de duração de 20 dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário. Dado e passado na cidade de Boa Vista/RR, aos quatorze dias do mês de outubro de 2026. Eu, João José Lima Lemos, Servidor Judiciário, o digitei e Giovani da Silva Messias, Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas da Comarca de Boa Vista/RR, o assinou.

Giovani da Silva Messias
Diretor de Secretaria da VEPEMA

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 14/10/2026

PORTARIA Nº 11/2026/COMARCA DE PACARAIMA-RR

O Dr. PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO, Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º graus de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de Outubro de 2026, conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Allaylson dos Reis Pereira	Diretor de Secretaria	03 a 05/10/2026	98407-4504
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	10 a 12/10/2026	98407-4504
Flavio Dias de Souza Cruz Júnior	Analista Judiciário	16 a 18/10/2026	98407-4504
Lucas Ambrosio Rodrigues	Assistente Técnico	24 a 25/10/2026	98407-4504
Juhan Lucas Cirilo Raposo	Técnico Judiciário	28/10 e 31/10/2026	98407-4504

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 14 de Outubro de 2026.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz de Direito

TERMO DE SORTEIO

(1º TURMA - 2026)

Aos 16 de setembro de 2026, nesta **COMARCA DE PACARAIMA**, ESTADO DE RORAIMA, no Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa, em Cartório, presentes o MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar de Pacaraima Competência do Plenário do Júri, o **Dr. Phillip Barbieux Sampaio**, a Promotora de Justiça **Dra. Ariane Grizolia Faria Silva**, o Dr. **Jean Daniel de Almeida Santos**, representante da Defensoria Pública e o, Dr. **Luiz Vanadier de Albuquerque Junior**, representante da OAB, comigo Diretor de Secretaria ao final declarado(a), no gabinete do MM. Juiz, de portas abertas, pelo MM. Juiz foi anunciado que seria procedido o sorteio de Jurados a serem convocados para servirem durante a Reunião Periódica: 16/09/2026-19/12/2026 Primeira Reunião 2026, cujas sessões encontram-se pautadas para os dias **11/11/2026** e **18/11/2026**. Na sequência pelo MM Juiz foram sorteados eletronicamente 59 jurados alistados para o corrente ano, o que foi feito, verificando-se, ao final, terem sido sorteados, os jurados: **1. MARGARIDA SOUZA DA SILVA;2. GABRIELLE NASCIMENTO DA SILVA;3. ANA ROSA CABRAL LIMA;4. ANA CLARA MENDES COSTA;5. JOSELIA DA SILVA TOMAZ;6. MARIA VIEIRA GOMES DE SOUZA;7. ALESSANDRO COSTA DA PAZ;8. EDIR RIBEIRO SIMÕES;9. MAYCON PAULO NASCIMENTO LEVEL;10. ROMILTON COSTA SOARES SOBRINHO;11. KARYNNA STAEL DOS SANTOS LIMA;12. ISAC DANTAS DA SILVA;13. ELISANGELA QUIRINO DOS SANTOS;14. JULIO CEZAR SOUSA DA SILVA;15. JOSÉ PONTES PACHECO;16. LETICIA ROCHA DOS SANTOS SILVA;17. WELLINGTON DE SOUSA RODRIGUES DE SÁ;18. SAMUEL ANTONIO BARRADAS DA SILVA;19. CLEBER ALVES NOUGUEIRA;20. ROSALBA ROCHA DOS SANTOS;21. MARCIA ELANE PAZ DA SILVA;22. MARIA KELIA ALVES DA SILVA;23. ODI MENDES FILHO;24. VINICIUS PEREIRA JUSTINO DA SILVA;25. Geane da Costa Barbosa;26. MARY REGINA DOS REIS FREIRE;27. SINEILDA DE SOUZA FERREIRA;28. WALISSON DO NASCIMENTO SILVA;29. KAWANY DE SOUZA BARRO;30. TAYNARA CRISTINA DE OLIVEIRA;31. JORGE DELSON DOS SANTOS JÚNIOR;32. VALDINETE DIONATA FERRAS;33. SUELLEM SURAMA SILVA SOUSA;34. ALEIDES SOUZA BEZERRA;35. BRUNA MARIA ARAGÃO LIMA;36. LUZIENE SANTOS MILIANO;37. DEISIANE DOS SANTOS VASCONCELOS;38. REJANE MARIA DE SOUSA MENDES;39. GLEICIVANIA DE SOUZA FEITOSA;40. MARCIA MARTA FRANÇA PAULINO;41. NIVIA SILVA RIBEIRO VIEIRA;42. KEROLAINE FARIAS PEIXOTO;43. DIONELIA DE SOUZA;44. MARINEZ GOMES DA SILVA;45. ANANDA KAILANY PINHEIRO DOS SANTOS;46. ADEILSON DOS SANTOS VASCONCELOS;47. THAYNÁ ELLENN TRINDADE DOS SANTOS;48. MARILENE DA SILVA;49. MONIELICA NONATA SANTOS;50. LOHANA CAROLINE GOMES DOS SANTOS;51. PATRICIA SOUSA DA SILVA;52. FRANCIMAR PEREIRA RIBEIRO;53. DAVALNIDA COSTA DE OLIVEIRA;54. JOSETE LIMA DA SILVA;55. YANNA LAURA COUTINHO DE CASTRO;56. MAIDA MIRANDA SILVA;57. DAYANNE SOUSA VIEIRA;58. EGLIZA COROMOTO FERNANDES MANSILLA;59. SOAREZ BORGES DA SILVA.**

Ainda, visando assegurar a convocação do número mínimo de jurados, o MM. Juiz sorteou, como suplentes, os jurados: **1. ELIUDE LIMA ARAUJO.**

Em seguida, o MM. Juiz de Direito determinou a realização dos atos necessários à convocação dos Jurados Sorteados, na forma da lei. Do que, para constar, lavrei este termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, ALLAYLSON DOS REIS PEREIRA, Diretor(a) de Secretaria, o digitei e subscrevi.

PHILLIP BARBIEUX SAMPAIO
Juiz de Direito

O Meritíssimo Juiz Titular da Comarca de Pacaraima, Dr. Phillip Barbieux Sampaio, apresenta: PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO FÓRUM HUMBERTO TELES MACHADO – PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DOS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2026.

Na conformidade do art. 435 do Código de Processo Penal, a lista dos processos que deverão ser julgados pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular;

1ª Sessão – Data 11/11/2026 às 09:00

Ação Penal n 0800036-52.2023.8.23.0045

Réu: JOSÉ VITOR LIMA DA SILVA

Situação: RÉU SOLTO

Defesa: DR. MOACIR JOSÉ BEZERRA MOTA - OAB 190; DR. YURI VICTOR DE SOUZA OAB/RR 2192

Vítima: ZILANEA RIBEIRO BATISTA

Art. art. 121, § 2º, VI, do Código Pena

2ª Sessão – Data 18/11/2026 09:00

Ação Penal n 0800235-45.2021.8.23.0045

Réu: JOÃO GUSTAVO MARCOLINO e PAULO JOSÉ DA SILVA MARCOLINO

Situação: RÉU SOLTO

Defesa: PAULO LIMA BANDEIRA - OAB/RR 1014; DRIELLY LURYN MOREIRA DE AMORIM CASTRO -OAB/RR 1925

Vítima: GALDINO PEREIRA DA SILVA

Art. art. 121, § 2º, II(motivo fútil) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima), do Código Penal.

OBS: Datas reservadas para a inclusão de processos conforme disposto no art. 429, § 2º, do Código de Processo Penal:

- 01 de Dezembro de 2026

- 03 de Dezembro de 2026

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

EDITAL DE PROCLAMAS

Expediente de 14/10/2026

1) GUTEMBERGUE MELO LOPES e MARIA AMÁLIA DE SOUSA

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 18/03/1981, de profissão Pedreiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua CC-31, Boa Vista-RR, filho de GENTIL PEREIRA LOPES e EUZANIRA MELO LOPES.

ELA: nascida em Pedreiras-MA, em 11/11/1987, de profissão Técnica de Enfermagem, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua CC-31, Boa Vista-RR, filha de MARIA DE LOURDES DE SOUSA.

2) CLEDSON BARROSO NOGUEIRA e HÉFERCY CORRÊA DOS ANJOS HIGINO

ELE: nascido em Santa Inês-MA, em 19/12/1982, de profissão Policial Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filho de PEDRO CLOVES NOGUEIRA e MARIA LUIZA BARROSO NOGUEIRA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 29/11/1983, de profissão Dona de Casa, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Uruguai, Boa Vista-RR, filha de ANDRU DOS ANJOS HIGINO e ANA RAIMUNDA CORRÊA HIGINO.

3) ANTONIO RIBEIRO DE LIMA NETO e WILLENNICY CORRÊA DOS ANJOS HIGINO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 08/01/1980, de profissão Autônomo, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Macuxi, Boa Vista-RR, filho de JOSUÉ RIBEIRO LIMA e AILZA MARIA DA SILVA LIMA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 20/12/1990, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Macuxi, Boa Vista-RR, filha de ANDRU DOS ANJOS HIGINO e ANA RAIMUNDA CORRÊA HIGINO.

4) JOSÉ RICARDO RICHIL DOS SANTOS e ÉLEM RAIARA BARBOSA ALVES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 30/04/2002, de profissão Auxiliar de Vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Firmino Rodrigues, Boa Vista-RR, filho de SHIRLY RICHIL DOS SANTOS. ELA: nascida em Pacaraima-RR, em 25/09/2006, de profissão do Lar, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Rua Doutor Luiz Brito Júnior, Boa Vista-RR, filha de CLLEIDIANE BARBOSA ALVES.

5) ALIF JOSEPH DE ABREU e ISABELA LETÍCIA BUNGENSTAB MAYER ZAPATA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/09/1993, de profissão Empresário, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Doutor Airton Rocha de Souza, Boa Vista-RR, filho de JOSEPH DE ABREU e PAULA CROSA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 21/05/2002, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Doutor Airton Rocha de Souza, Boa Vista-RR, filha de LUIS SEMINÁRIO ZAPATA e ANA PAULA BUNGENSTAB MAYER.

6) SONNY COSTA VIEIRA e ADRIELE RIBEIRO MOURA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/04/1990, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista-RR, filho de OLDEMAR VIEIRA FILHO e MAGALY DA COSTA VASCONCELOS. ELA: nascida em Lago da Pedra-MA, em 15/11/1993, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Lady Laura, Boa Vista-RR, filha de JOÃO DOS SANTOS MOURA e CLEONICE SALES RIBEIRO.

7) RHARYSSON KENNEDY OLIVEIRA RODRIGUES e VAILZA SOARES DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 16/05/2002, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filho de ISAIAS RODRIGUES ROSA e MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA CANINANA. ELA: nascida em Tucuruí-PA, em 28/05/1994, de profissão Autônoma, estado civil viúva, domiciliada e residente na Avenida Jardim, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ SOARES DA SILVA e MARIA ANTONIA SOARES DA SILVA.

8) GINETON DA SILVA COSTA e ANA BIATRIZ LIMA COSTA

ELE: nascido em Humaitá-AM, em 13/09/1974, de profissão Eletricista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Lauro Alexandre da Silva, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO SERRA COSTA e ANEIDE DA SILVA COSTA. ELA: nascida em Caracaraí-RR, em 09/12/1977, de profissão Funcionária Pública, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Lauro Alexandre da Silva, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ BENFICA GONÇALVES e CARMELITA MOREIRA LIMA GONÇALVES.

9) JOSÉ MARIA RODRIGUES NETO e EDUARDO JOSE RODRIGUEZ RIVAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 15/12/1978, de profissão Servidor Público Federal, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Olavo Brasil, 1819, Paraviana, Boa Vista-RR, filho de AMBIRE JOSE GLUCK PAUL e JOSÉLIA DE LIMA RDRIGUES. ELA: nascida em venezuela-ET, em 29/05/1991, de profissão Gerente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Olavo Brasil, 1819, Paraviana, Boa Vista-RR, filha de PEDRO VICENTE RODRIGUEZ e MARY DEL CARMEN RIVAS DE RODRIGUEZ.

10) GABRIEL FREITAS DE SOUSA e DÉBORA DE LIMA ROCHA RAMIRES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 26/11/1997, de profissão Advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Pastor Iris Galvão Ramalho, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ MARTINS DE SOUSA FILHO e ROSILENE BARROSO DE FREITAS. ELA: nascida em Maceió-AL, em 31/12/1997, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Pastor Iris Galvão Ramalho, Boa Vista-RR, filha de PAULO SILVIO RAMIRES e EDINEUZA DE LIMA ROCHA.

11) DANIEL ALBERTO DE LIMA DIAS e MILENA DA SILVA OLIVEIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/07/1999, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Primavera, Boa Vista-RR, filho de NILTON GONÇALVES DIAS FILHO e ROSILDA SOARES DE LIMA. ELA: nascida em Pedreiras-MA, em 30/01/2000, de profissão Auxiliar de Serviços Gerais, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Primavera, Boa Vista-RR, filha de CLEOMAR PEREIRA DE OLIVEIRA e ECILVANE BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 14 de outubro de 2026. JOZIEL SILVA WARISS LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.